

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 372013/1
PREGÃO Nº.: 37/2013
PROCESSO Nº.:

O INSTITUTO FEDERAL PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 37/2013, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais para artesanato, para atender a demanda dos Câmpus de Foz do Iguaçu e Umuarama, do Instituto Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços, expressos em Real (R\$), serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IFPR não estará obrigado a adquirir o objeto desta Ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A aquisição decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e Autorização de Fornecimento, a qual será enviada ao Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da sua emissão.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Mediante o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens adjudicados ao Fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatos que elevem o seu custo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o IFPR convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Na hipótese do subitem anterior, o IFPR convocará os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IFPR poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- b) Convocar as demais empresas vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Não havendo êxito nas negociações, o IFPR procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento dos produtos ficará a cargo de servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado, conforme item 7 do Termo de Referência, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades nele estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior ao determinado no item 7.5 do Termo de Referência, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Fornecedor que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante recebimento da Nota de Empenho da Despesa/Autorização de Fornecimento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O quantitativo expresso no Termo de Referência do Edital não significa que o IFPR irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº. 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada autorização de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 6º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminada de acordo com a Nota de Empenho, o qual deverá ocorrer conforme item 18 do Edital.

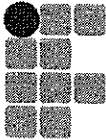
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor deverá cumprir as obrigações abaixo citadas, sem prejuízo das decorrentes normas, dos anexos e da natureza da atividade:

- a) Efetuar a entrega dos produtos a serem adquiridos, no endereço indicado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
- b) comunicar ao IFPR, por escrito, em até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para entrega dos produtos adjudicados, os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação dentro do termo final estipulado.
- c) Substituir os produtos que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, em até 05 (cinco) dias, após a comunicação do IFPR Campus de Foz do Iguaçu.
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao IFPR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no endereço constante do item 7 do Termo de Referência, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- e) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFPR.
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IFPR, sobre os materiais ofertados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFPR

São obrigações do IFPR:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná



- a) proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- b) Fornecer aos funcionários da Contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) comunicar ao Fornecedor sobre possíveis irregularidades observadas no(s) produto(s), para a substituição no prazo estipulado;
- e) verificar a regularidade do SICAF e demais documentos necessários, antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, conforme art. 12, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, o Fornecedor que:

- a) não aceitar a nota de empenho, quando dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto desta Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses do caput desta cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo e como causa de inadimplemento, até o máximo de 30 (trinta) dias, observado o limite de 10% (dez por cento). Atingido tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a contratação a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir o IFPR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o Fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o IFPR e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Para o caso de recusa injustificada em assinar Ata de Registro de Preço o Fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do adjudicado.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A critério do IFPR poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pelo Fornecedor e aceita pelo IFPR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Fornecedor, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do art. 22 e seus incisos, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao IFPR, para que esta indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao Fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o IFPR.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata de registro de preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do IFPR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega dos produtos, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 37/2013, seus anexos e as propostas dos Fornecedores classificadas em 1º lugar no certame, constantes no anexo I deste documento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 3.784/2001 e 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

de

de 2013.



GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão nº 37/2013 – SRP
Processo nº 23398.000649/2013-32**

Relação de empresas vencedoras, descrição dos itens registrados, quantidades e preços:

Empresa: K-MAIS LTDA - ME
Endereço: Avenida José Roberto Teixeira, nº 1323, Sala 01 – Altos do Indaiá – Dourados MS. CEP: 79.823-680
CNPJ: 10.327.775/0001-20
Telefone: (67) 3426-0300
Representante legal: Kátia Fey das Chagas
CPF: 023.793.399-37

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unidade	Preço Total
1	Conj.	30	Conjunto de agulhas para costura, contendo 19 agulhas e 01 passador	R\$ 3,60	R\$ 108,00
5	Unid.	150	Miçanga média, pacote com aprox.. 30g, cores variadas	R\$ 1,22	R\$ 183,00
27	Unid.	20	Betume da judeia, embalagem de 500ml	R\$ 16,72	R\$ 334,40
59	Unid.	25	Rolo espuma de poliéster largura 90mm	R\$ 6,80	R\$ 170,00
80	Metro	5	tecido algodão fundo amarelo c/ desenhos infantis, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 23,49	R\$ 117,45
81	Metro	5	tecido algodão fundo verde c/ desenhos infantis, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 23,48	R\$ 117,40
83	Metro	10	tecido algodão verde escuro c/ desenhos infantis, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 21,69	R\$ 216,90
90	Metro	10	tecido algodão Bege claro c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 22,95	R\$ 229,50
93	Metro	10	tecido algodão Lilas c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 1.676,65

Empresa: ALVES E MOHALLEM INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
Endereço: Rua Capitão Chaves, nº 133 – Varginha – Itajubá-MG. CEP: 37.501-200
CNPJ: 10.457.157/0001-02
Telefone: (35) 3622-0699
Representante legal: Carlos Eduardo Domingues Alves
CPF: 036.799.746-04

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unidade	Preço Total
179	Kit.	10	kit toalha de rosto e banho p bordar ponto cruz cor Bege, Rosto 49x80cm, banho 68x135cm. Ambas contendo 360g/m2, fio cardado 100% algodão	R\$ 28,50	R\$ 285,00
181	Kit.	10	kit toalha de rosto e banho p bordar ponto cruz cor rosa, Rosto 49x80cm, banho 68x135cm. Ambas contendo 360g/m2, fio cardado 100% algodão	R\$ 29,40	R\$ 294,00
TOTAL					R\$ 579,00

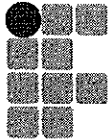
Empresa: MAKROPEL COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1.539 – Centro – Foz do Iguaçu-PR. CEP: 85.851-010
CNPJ: 02.760.681/0001-11
Telefone: (45) 3521-5414
Representante legal: Roberlei Lauschner
CPF: 000.885.979-54

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unidade	Preço Total
7	Unid.	10	Linha para costura, 100% poliéster, carretel com 100g, cores variadas	R\$ 2,08	R\$ 20,80
20	Unid.	120	Caixa simples, em MDF, medidas aprox.. 12cm x 12cm x 4cm	R\$ 4,02	R\$ 482,40
21	Unid.	120	Caixa simples, em MDF, medidas aprox.. 16cm x 12cm x 8cm	R\$ 4,67	R\$ 460,40
35	Unid.	5	Tinta PVA a base de água, cor branca, galão de 18 litros.	R\$ 128,89	R\$ 644,45
36	Unid.	120	Lixa para madeira e massa, 220, fina	R\$ 0,57	R\$ 68,40
37	Unid.	30	Pincel (trincha), cerda preta, 1/2 (13mm)	R\$ 1,82	R\$ 54,60
38	Unid.	30	Pincel (trincha), cerda preta, 3/4	R\$ 2,18	R\$ 65,40
39	Unid.	10	Solvente (thinner), embalagem 900ml	R\$ 11,06	R\$ 110,60
40	Unid.	50	Cola com resistência a umidade, extra forte, instantânea, para pequenos reparos. Embalagem de 5g.	R\$ 4,86	R\$ 243,00

41	Kg	3	Arame fino, galvanizado, nº 18	R\$ 13,65	R\$ 40,95
42	Unid.	3	Lona plástica, cor preta, rolo de 4m larg. x 10m comprim.	R\$ 156,60	R\$ 469,80
43	Unid.	25	Caixa Mdf cru 16,5x16,5x05 3mm	R\$ 8,05	R\$ 201,25
44	Unid.	5	Verniz brilhante, cor transparente, aplicação interior e exterior, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental qdo aplicados em telas e trabalhos de artesanato em geral, frasco com 500 ml	R\$ 21,92	R\$ 109,60
45	Unid.	10	Tinta base de agua cor Palha 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 83,30
46	Unid.	5	Tinta base de agua cor Marfim 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
47	Unid.	5	Tinta base de agua cor Café 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
48	Unid.	15	Tinta base de agua cor Branco Neve 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
49	Unid.	5	Tinta base de agua cor Pessego 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
50	Unid.	5	Tinta base de agua cor Ocre 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
51	Unid.	5	Tinta base de agua cor Lilas 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
52	Unid.	5	Tinta base de agua cor Vinho 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
53	Unid.	5	Tinta base de agua cor Azul Celeste 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
54	Unid.	5	Tinta base de agua cor Verde Primavera 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 41,65
55	Unid.	8	Tinta base de agua cor Lilas brilhante 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 66,64
56	Unid.	10	Tinta base de agua Azul celeste brilhante 250ml	R\$ 8,33	R\$ 83,30
57	Unid.	8	Tinta base de agua Rosa bebe brilhante 250 ml	R\$ 8,33	R\$ 66,64
58	Unid.	25	Pincel desenho, material cabo plastico tam 18	R\$ 11,30	R\$ 282,50
60	Unid.	13	cola p/ decoupage, madeira 100ml	R\$ 5,78	R\$ 75,14
61	Unid.	5	Papel para Decoupage FLO-006 Hibisco 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 24,00
62	Unid.	4	Papel para Decoupage DEC-006 borboletas II, 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 19,20
63	Unid.	4	Papel para Decoupage FLO-004 Tulipa tam 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 19,20
64	Unid.	4	Papel para Decoupage FLO-007 Orquídea 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 19,20
65	Unid.	4	Papel para Decoupage FLO-005 Tulipa 2 tam 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 19,20
66	Unid.	4	Papel para Decoupage DEC-008 Zebra tam 30x30. Marca de referência: Atelier das Artes	R\$ 4,80	R\$ 19,20
67	Unid.	25	Bandeja para lavar pinceis 165x165x90.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
68	Unid.	5	suporte octagonal com 40 orifícios p/ pinceis.	R\$ 8,93	R\$ 8,93
69	Unid.	6	Fita adesiva, material crepe larg. 25, comp 50, bege.	R\$ 3,73	R\$ 3,73
70	Unid.	4	Esporja multiuso, com acao antibacterias	R\$ 1,50	R\$ 1,50
71	Unid.	1	Massa corrida acrilica 900ml	R\$ 15,80	R\$ 15,80
72	Unid.	5	Papel para Decoupage 49x34,3cm PD-501. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
73	Unid.	5	Papel para Decoupage Meninas II 49x34,3cm PD-361. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
74	Unid.	5	Papel para Decoupage 49x34,3cm PD-500. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
75	Unid.	5	Papel para Decoupage 49x34,3cm marinho. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
76	Unid.	5	Papel para Decoupage 49x34,3cm PD-161. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
77	Unid.	4	Papel para Decoupage 49x34,3cm PD-679. Marca de referência: Litoarte.	R\$ 3,57	R\$ 17,85
108	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor roxo, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,30	R\$ 78,00
109	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor preto, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,30	R\$ 78,00
118	Unid.	30	barb ante de Juta 1 Kg	R\$ 13,60	R\$ 408,00
124	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 06	R\$ 3,30	R\$ 16,50
138	Unid.	25	tinta p/ tecido cor branca, frasco 250ml	R\$ 8,75	R\$ 218,75
140	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Sépia, frasco 37ml	R\$ 1,40	R\$ 35,00
141	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Vinho, frasco 37ml	R\$ 1,60	R\$ 40,00
166	Unid.	30	Corte em madeira tipo placa 50x40, aplicacao de cola	R\$ 12,53	R\$ 375,90
TOTAL					R\$ 6.064,83

Empresa: ELLEN MOALLEM - ME
Endereço: Rua Dr. Silvestre Ferraz, nº 91 – Centro – Itajubá-MG. CEP: 37.500-054.
CNPJ: 08.084.695/0001-49
Telefone: (35) 3622-4466
Representante legal: Ellen Moallem
CPF: 076.753.016-09

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unidade	Preço Total
2	Unid.	30	Fio para máquina de Overlock 100% poliéster 70 gramas (4570m)	R\$ 2,27	R\$ 68,10
3	Unid.	30	Fio de Overlock Bonfio Cores BT15C 200g.	R\$ 7,37	R\$ 221,10
4	Unid.	60	Fita de Cetim, cores variadas, med. Aprox. 10xx largura, 10 metros comprimento	R\$ 1,64	R\$ 98,40
6	Unid.	40	Linha para costura, cor branca, carretel pequeno, em algodão	R\$ 0,69	R\$ 27,60
8	Unid.	10	Frisador de rosa, material alumínio, pequeno, para EVA	R\$ 41,69	R\$ 416,90
9	Unid.	30	Tinta esmalte para vitral, cores variadas, embalagem de 37 ml	R\$ 2,62	R\$ 78,60
10	Unid.	30	Verniz para vitral, cores variadas, embalagem de 37 ml	R\$ 2,64	R\$ 79,20
11	Unid.	30	Relevo para vitral, metalizado, 3D, embalagem com 35ml	R\$ 4,24	R\$ 127,20
12	Unid.	30	Relevo para vitral, glitter, 3D, embalagem com 35ml	R\$ 4,64	R\$ 139,20
13	Unid.	30	Relevo para vitral, brilhante, 3D, embalagem com 35ml	R\$ 2,22	R\$ 66,60
14	Unid.	120	Pincel cabo vermelho, nº 6, cerda curta	R\$ 4,54	R\$ 544,80
15	Unid.	120	Pincel cabo vermelho, nº 12, cerda curta	R\$ 6,59	R\$ 790,80
16	Unid.	120	Pincel cabo vermelho, nº 16, cerda curta	R\$ 10,77	R\$ 1.292,40
17	Unid.	50	Tinta acrilica (PVA), embalagem com 500ml, cores variadas a definir (azul, amarelo, vermelho, branco, preto, roxo, marrom)	R\$ 9,84	R\$ 492,00
18	Unid.	20	Pincel médio para pátina	R\$ 4,69	R\$ 93,80
19	Unid.	10	Verniz acrílico, para artesanato, embalagem com 500ml	R\$ 19,29	R\$ 192,90
22	Unid.	200	Guradanapo para decoupage, estampas variadas	R\$ 0,56	R\$ 112,00
23	Unid.	10	Verniz geral, para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem lenta. Frasco de 500ml. Marca referência: acrilix.	R\$ 39,34	R\$ 393,40



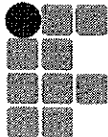
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná



24	Unid.	300	Cola quente de silicone, para pistola, embalagem 50g, grossa	R\$ 0,82	R\$ 246,00
25	Unid.	20	Pistola pra cola quente de silicone, potência de 90W, para cola grossa de 50g	R\$ 31,16	R\$ 623,20
26	Unid.	40	Cola branca, material à base de PVA lavável, líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, franco contendo 1 litro.	R\$ 14,59	R\$ 583,60
28	Unid.	100	Goma laca incolor, frasco com 100ml	R\$ 3,82	R\$ 382,00
29	Unid.	20	Goma laca indiana, corfix, embalagem 500ml	R\$ 28,32	R\$ 566,40
30	Unid.	120	Verniz craquelê, embalagem 100ml	R\$ 3,12	R\$ 374,40
31	Unid.	100	Tinta fosca para artesanato, PVA, embalagem de 250ml, cores variadas a definir (preto, azul, vermelho, verde, rosa, amarelo, laranja)	R\$ 8,17	R\$ 817,00
32	Unid.	20	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 7, comprimento 10cm	R\$ 7,96	R\$ 159,20
33	Unid.	80	Purpurina, pó metálico extrafino, cor ouro ducado, frasco com aprox. 50g	R\$ 9,16	R\$ 732,80
34	Unid.	20	Verniz fosco, frasco com 500ml	R\$ 19,89	R\$ 397,80
78	Metro	15	entretela dupla face, 90 larg, aplicacao patchcolagem, largura 90cm, para uso em patchwork	R\$ 2,89	R\$ 43,35
79	Unid.	40	Aguilha nr. 9 p/ costura a mão	R\$ 0,46	R\$ 18,40
82	Metro	5	tecido algodão azul c/ desenhos infantis, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 23,74	R\$ 118,70
84	Metro	10	tecido algodão verde claro c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,34	R\$ 203,40
85	Metro	10	tecido algodão Azul claro c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 23,49	R\$ 234,90
86	Metro	10	tecido algodão vermelho c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,41	R\$ 204,10
87	Metro	10	tecido algodão Laranja c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 19,97	R\$ 199,70
88	Metro	10	tecido algodão Amarelo c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,34	R\$ 203,40
89	Metro	10	tecido algodão Preta c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,61	R\$ 206,10
91	Metro	10	tecido algodão Branca c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 22,93	R\$ 229,30
92	Metro	10	tecido algodão Rosa Escuro c/ desenhos miúdos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 22,94	R\$ 229,40
94	Metro	10	tecido algodão c/ desenhos miúdos e listas vermelhas e brancas, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 21,70	R\$ 217,00
95	Metro	10	tecido algodão Marrom c/ desenhos arabescos, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,91	R\$ 209,10
96	Metro	10	tecido algodão Vermelho c/ desenho flores miúdas, 100% algodao, 1,40 largura p/ uso em patchwork	R\$ 20,69	R\$ 206,90
97	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor Branca, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
98	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor vermelho, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
99	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor verde Escuro, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
100	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor verde folha medio, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
101	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor azul escuro, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
102	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor azul royal, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,49	R\$ 89,40
103	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor laranja, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,49	R\$ 89,40
104	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor amarelo ouro, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,49	R\$ 89,40
105	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor pink, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,49	R\$ 89,40
106	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor rosa médio, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,49	R\$ 89,40
107	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor lilás, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,29	R\$ 77,40
110	Unid.	60	Linha de bordado tam 92 cor marrom, material algodão, peso 10, aplicação ponto cruz, unidade meada	R\$ 1,12	R\$ 67,26
111	Unid.	30	Resina Liq de Poliester c catalisador, para uso em fibra de lâ de vidro, frasco de 1 litro	R\$ 21,89	R\$ 656,70
112	Unid.	30	borracha de silicone liq c catalisador, frasco de 1 litro	R\$ 62,92	R\$ 1.887,60
113	Unid.	20	vaselina líquida 500ml	R\$ 14,24	R\$ 284,80
114	Unid.	1	fibra de la de vidro 5000g	R\$ 191,64	R\$ 191,64
115	Unid.	20	cola branca, aplicação: madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral. Frasco de 1 litro. Marca de referência: cascorez	R\$ 13,74	R\$ 274,80
116	Unid.	200	papel duplex, folha	R\$ 2,73	R\$ 546,00
117	Unid.	200	papel parana, folha	R\$ 2,79	R\$ 558,00
119	Unid.	30	anilina para madeira, frasco de 3,5 gramas	R\$ 4,22	R\$ 126,60
120	Metro	10	Tecido de chita (2m vermelho, azul, amarelo, verde, roxo)	R\$ 9,46	R\$ 94,60
121	Unid.	30	Verniz spray, frasco de 300 ml. Usado para impermeabilizar objetos em geral. Transparente. Protege contra desbotamento, oxidação.	R\$ 19,52	R\$ 585,60
122	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 02	R\$ 2,57	R\$ 12,85
123	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 04	R\$ 2,69	R\$ 13,45
125	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 08	R\$ 3,59	R\$ 17,95
126	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 10	R\$ 2,82	R\$ 14,10
127	Unid.	5	Pincel para pintura, tamanho 12	R\$ 2,62	R\$ 13,10
128	Unid.	100	Chapas de acetado a4 210x297	R\$ 0,29	R\$ 29,00
129	Unid.	30	Fita Crepe 18x50	R\$ 2,72	R\$ 81,60
130	Unid.	30	tinta acrílica branco, preto, vermelho, amarelo, azul, violeta e verde, frasco 20 ml	R\$ 3,49	R\$ 104,70
131	Unid.	30	verniz vitral, frasco com 100 ml	R\$ 7,69	R\$ 230,70
132	Unid.	20	Álcool 70%, frasco de 1 litro	R\$ 5,22	R\$ 104,40
133	Unid.	10	Solvente (thinner), embalagem 900ml	R\$ 10,00	R\$ 100,00
134	Unid.	25	Lixa para madeira, nº 160	R\$ 0,69	R\$ 17,25
135	Unid.	25	Lixa para madeira, nº 200	R\$ 0,69	R\$ 17,25
136	Unid.	25	Lixa para madeira, nº 400	R\$ 0,69	R\$ 17,25
137	Unid.	25	Lixa para madeira, nº 600	R\$ 0,60	R\$ 15,00
139	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Preta, frasco 37ml	R\$ 1,24	R\$ 31,00
142	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Purpura, frasco 37ml	R\$ 1,64	R\$ 41,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná



143	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Vermelho vivo, frasco 37ml	R\$ 1,64	R\$ 41,00
144	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Magenta, frasco 37ml	R\$ 1,64	R\$ 41,00
145	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Rosa Chá, frasco 37ml	R\$ 1,38	R\$ 34,50
146	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Verde folha, frasco 37ml	R\$ 1,55	R\$ 38,75
147	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Verde Oliva, frasco 37ml	R\$ 1,74	R\$ 43,50
148	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Verde Musgo, frasco 37ml	R\$ 1,79	R\$ 44,75
149	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Verde Bandeira, frasco 37ml	R\$ 1,65	R\$ 41,25
150	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Amarelo Limão, frasco 37ml	R\$ 1,67	R\$ 41,75
151	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Amarelo Ouro, frasco 37ml	R\$ 1,67	R\$ 41,75
152	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Ocre, frasco 37ml	R\$ 1,81	R\$ 45,25
153	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Laranja, frasco 37ml	R\$ 1,81	R\$ 45,25
154	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Marrom, frasco 37ml	R\$ 1,80	R\$ 45,00
155	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Azul Turquesa, frasco 37ml	R\$ 1,79	R\$ 44,75
156	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Azul Celeste, frasco 37ml	R\$ 1,79	R\$ 44,75
157	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Azul Marinho, frasco 37ml	R\$ 1,81	R\$ 45,25
158	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Amarelo Cadmio, frasco 37ml	R\$ 1,79	R\$ 44,75
159	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Fuchisia, frasco 37ml	R\$ 1,69	R\$ 42,25
160	Unid.	25	tinta p/ tecido cor Vermelho Escarlata, frasco 37ml	R\$ 1,79	R\$ 44,75
161	Unid.	25	Toalha de banho, cor bege, comp 160, larg 89	R\$ 22,88	R\$ 572,00
162	Unid.	25	Toalha de banho, cor bege, comp 160, larg 90	R\$ 22,89	R\$ 572,25
163	Unid.	25	Toalha de banho, cor bege, comp 160, larg 50	R\$ 14,59	R\$ 364,75
164	Unid.	25	Toalha de banho, cor bege, comp 160, larg 51	R\$ 14,59	R\$ 364,75
165	Unid.	5	Cola , utilizacao para pintura em tecido, frasco de 1 litro	R\$ 12,54	R\$ 62,70
167	Unid.	30	Pires de xícara, material vidro, tipo chá	R\$ 4,19	R\$ 125,70
168	Unid.	30	copo, material vidro, capacidade 200 ml	R\$ 1,44	R\$ 43,20
169	Metro	6	tecido algodao, larg 1,40 Branco p uso em pintura, 100% algodão, tipo popeline, metro	R\$ 20,94	R\$ 125,64
170	Unid.	40	agulha em material niquelado n° 22	R\$ 0,45	R\$ 18,00
171	Unid.	40	agulha em material niquelado n° 24	R\$ 0,45	R\$ 18,00
172	Unid.	40	agulha em material niquelado n° 20	R\$ 0,45	R\$ 18,00
173	Unid.	40	agulha em material niquelado n° 18	R\$ 0,45	R\$ 18,00
174	Metro	5	Tecido algodão cânhamo grosso larg. 1,40, bege, 100% algodão, para uso em bordado ponto cruz, metro	R\$ 22,66	R\$ 113,30
175	Metro	5	Tecido algodão cânhamo fino larg. 1,40, bege, 100% algodão, para uso em bordado ponto cruz, metro	R\$ 22,66	R\$ 113,30
176	Metro	5	Tecido algodão cânhamo fino larg. 1,40, branco, 100% algodão, para uso em bordado ponto cruz, metro	R\$ 22,37	R\$ 111,85
177	Metro	5	Tecido algodão cânhamo grosso larg. 1,40, branco, 100% algodão, para uso em bordado ponto cruz, metro	R\$ 22,66	R\$ 113,30
178	Kit.	10	Kit toalha de rosto e banho p bordar ponto cruz cor Branca, Rosto 49x80cm, banho 68x135cm. Ambas contendo 360g/m2, fio cardado 100% algodão	R\$ 28,39	R\$ 283,90
180	Kit.	10	kit toalha de rosto e banho p bordar ponto cruz cor azul claro, Rosto 49x80cm, banho 68x135cm. Ambas contendo 360g/m2, fio cardado 100% algodão	R\$ 28,49	R\$ 284,90
TOTAL					R\$ 23.780,54